

O QUE VOCÊ PRECISA
SABER SOBRE AS

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPIS)?



PREFEITURA DE
AMERICANA
INTELIGENTE E HUMANA

Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos

Apresentação

Sabemos o quanto é difícil separar-se, mesmo que necessário, daqueles que amamos! Distanciar de um ente querido deixa saudade e o desejo de que ele fique bem!

Pensando nisso, foi elaborada pelo Conselho Municipal do Idoso esta cartilha para que você possa buscar um lugar de aconchego para quem é parte da sua vida. Numa idealização da nossa Comissão de Visitação, que periodicamente visita as Instituições de Longa Permanência para Idosos e demais serviços de atendimento às pessoas idosas no município de Americana, sentimos a necessidade de divulgar algumas informações que são de extrema relevância quando esse serviço é contratado pela pessoa idosa e sua família.

Desejamos uma boa leitura a todos!

Conselho Municipal do Idoso
(Gestão 2021/2023)

O que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)?

Segundo a RDC nº 502/2021, que é a normativa que estabelece o padrão mínimo de funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, são ILPIs: instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

Porém, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003):

Deverá haver priorização do atendimento à pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência.



Caso a pessoa idosa seja elegível para atendimento em ILPI, o que deve ser observado antes de contratar esse serviço?

- a) A ILPI possui placa de identificação externa sobre o serviço que está sendo executado?
- b) A instituição possui Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária?
- c) Há Certificado de Inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso – COMID?

Obs: todos os documentos deverão ficar expostos em quadro visível à população na entrada da instituição, dentro da validade e com assinatura do responsável pelo órgão emissor.

Ainda, atendendo à Lei Municipal nº 6.338/2019:

- d) A ILPI possui câmeras de videomonitoramento?

Outras questões que devem ser observadas na ILPI:

- a) As áreas internas e externas permitem que a pessoa idosa se locomova com segurança (há rampas e corrimãos)?
- b) Os quartos possuem, no máximo, 04 (quatro) camas com espaço para mobilidade?
- c) Caso haja piscina, a mesma encontra-se isolada e devidamente limpa?

SÃO DEVERES DA ILPI:

- a) Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) Estar regularmente constituída;
- c) Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes;
- d) Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
- e) Realizar atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- f) Promover a participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- g) Preservar a identidade e a privacidade da pessoa idosa, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- h) Celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato com os respectivos preços, se for o caso;
- i) Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- j) Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;
- k) Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- l) Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- m) Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa portadora de doenças infectocontagiosas;
- n) Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
- o) Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Quais profissionais compõem o quadro de recursos humanos da ILPI?

- a) 1 (um) Responsável Técnico: RT, com atuação mínima de 20 horas semanais, com formação superior e registro no órgão de classe;
- b) Para atividades de lazer: 1 (um) profissional com formação de nível superior para cada 40 pessoas idosas, com carga horária de 12 horas por semana;
- c) Para serviços de limpeza: 1 (um) profissional para cada 100 m² de área interna ou fração por turno diariamente;
- d) Para o serviço de alimentação: 1 (um) profissional para cada 20 pessoas idosas, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas;
- e) Para o serviço de lavanderia: 1 (um) profissional para cada 30 pessoas idosas, ou fração, diariamente.
- f) 1 (um) Técnico em Nutrição e Dietética (Nutricionista) para cada 20 pessoas idosas, com atuação mínima de 20 horas semanais.

Obs: todos os profissionais devem possuir vínculo formal de trabalho.

E para os cuidados diretos às pessoas idosas residentes?

- a) Pessoa idosa com grau de dependência I: 1 (um) cuidador para cada 20 pessoas, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia;
- b) Pessoa idosa com grau de dependência II: 1 (um) cuidador para cada 10 pessoas, ou fração, por turno;
- c) Pessoa idosa com grau de dependência III: 1 (um) cuidador para cada 6 (seis) pessoas, ou fração, por turno.

Cuidadores de pessoas idosas – quem são?



A função do cuidador de pessoas idosas é auxiliar na realização das necessidades básicas do indivíduo nos cuidados como higiene, alimentação, companhia e remédios. O cuidador de pessoas idosas poderá dar banho, trocar fralda, trocar roupa, ajudar nos momentos de alimentação, auxiliar com os remédios, fazer companhia, entre outras atividades.

Para exercer essa profissão, não é obrigatório ter título superior, mas um curso de qualificação específico, de caráter livre. Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o cuidador de pessoa idosa recebeu o código 5162-10 na Classificação Brasileira de Ocupações, sendo que, se o cuidador trabalha para pessoa jurídica, por exemplo, uma ILPI, terá contrato de acordo com a CLT. Se ele trabalha em residência familiar, será regido pela legislação de empregado doméstico.

Quem fiscaliza as ILPIs?

Considerando o Artigo 52 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), as ILPIs serão fiscalizadas pelo Conselho do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

O dirigente de ILPI responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento da pessoa idosa, sem prejuízo das sanções administrativas, sendo que a punição em caso de mau atendimento à pessoa idosa deverá ser acompanhada de advertência e multa até a interdição da instituição e a consequente proibição do atendimento.

Ficou sabendo de alguma irregularidade numa ILPI? DENUNCIE:

DISQUE-100
Denúncias anônimas

Vigilância Sanitária

Ministério Público

Conselho Municipal do Idoso

Delegacia de Polícia

PROCON

ALGUMAS INFORMAÇÕES

• Serviços de atendimento às pessoas idosas:

Quer saber quais organizações estão regularmente inscritas no Conselho Municipal do Idoso?

Acesse nossa página no site da Prefeitura de Americana:

www.americana.sp.gov.br/comid e vá em 'organizações inscritas'.

• Acessibilidade:

A acessibilidade consiste na possibilidade e condição da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida de utilizar, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, as edificações, os transportes e os sistemas e meios de comunicação.

• Grau de dependência da pessoa idosa:

- a) Grau de dependência I: pessoas idosas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
- b) Grau de dependência II: pessoas idosas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- c) Grau de dependência III: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo;
- d) Indivíduo autônomo: é aquele que detém poder decisório e controle sobre a sua vida.

PREVENÇÃO DE QUEDAS:

Dicas simples para evitar quedas de pessoas idosas em ILPI:

- a) Evite tapetes de tecido ou sobre piso encerado. Prefira tapetes emborrachados e antiderrapantes.
- b) Evite fios ou extensões elétricas que cruzem o caminho de passagem, além de objetos espalhados pelo chão.
- c) Evite sofás e poltronas sem braços. Prefira sofás mais altos e firmes, e poltronas com braço.
- d) Evite pouca iluminação nos ambientes. Lembre-se que os quartos devem ser dotados de luz de vigília.
- e) Evite banheiros com box de vidro. Lembre-se das barras de apoio e da instalação de vasos mais altos, com barras de apoio laterais e paralelas.
- f) Evite armários muito altos que necessitem de bancos ou escadas para alcançar os objetos, escadas sem corrimão e com degraus estreitos.



O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPIS)?

COMID | Prefeitura de Americana - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

REFERÊNCIAS

- 1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- 2. BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
- 3. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.
- 4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamento Técnico que define as normas de funcionamento para as instituições de longa permanência para idosos, de caráter residencial. RDC nº 502, de 27 de maio de 2021.
- 5. Cartilha “Instituições de Longa Permanência para Idosos”, Universidade Aberta da Terceira Idade da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2015.
- 6. Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região (SP-MS). Portaria CRN-3 nº 342/2018. Dispõe sobre a indicação de Parâmetros Numéricos Mínimos de referência para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Casa dos Conselhos

- ENDEREÇO:
Rua Ibirapuera, 70
Jd. Ipiranga
CEP: 13468-490
Americana | SP
- TELEFONE:
(19) 3471-9800
- E-MAIL:
comid@americana.sp.gov.br
- HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
das 8h às 16h



AMERICANA PRÓ60+

Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento
à Violência Contra a Pessoa Idosa e Proteção
e Defesa dos seus Direitos.



PREFEITURA DE
AMERICANA
INTELIGENTE E HUMANA

Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos